



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13198, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Regulamenta o horário de funcionamento de estabelecimento comercial que especifica, localizado na Rua Padre Fischer, nº 1.795, Vila São Geraldo.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nºs 46.888/10, 24.886/12, 25.949/12 e 17.380/13;

**DECRETA:**

Art. 1º O estabelecimento comercial denominado M.A. MACHADO ALOJAMENTO – ME, localizado na Rua Padre Fischer, nº 1.795, Vila São Geraldo, deverá funcionar no horário compreendido entre 07:00 horas e 24:00 horas, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de dezembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DENNIS MONTEIRO DINIZ**  
**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2013.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**